RESOLUÇÃO Nº 498

de 07 de maio de 2003

Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá-MS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova e eu Promulgo a Presente. R e s o l u ç ã o:

Art. 1°..

O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Art. 106.

As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas segunda-feira e quarta-feira, com início às 18:00 horas e término às 20:00 horas.

Art. 2°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2.003.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em